CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 012/95

PRORROGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmento o previsto no artigo 50, inciso I, alínea "P" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar nos termos da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 84, inciso III, e ainda artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, o resultado final do I Concurso Público - Poder Legislativo de Paracatu-MG, para provimento de cargos efetivos de Carreira Inicial da Administração Legislativa Municipal, constantes da Resolução nº 188/92 realizadas nos dias 09 e 10 de janeiro de 1993 e homologado em 04 de fevereiro de 1993.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se,Publique-se e Cumpra-se

Paracatu - Minas Gerais, 02 de fevereiro 1995

Câmara Municipal Paracatu-MG

José Antonio Vieira
PRESIDENTE

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 30-06-2020
Servidor

PUBLICADO
EM 15 / 02 / 95
ATRAVÉS O Movimento
ASS.